

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 100/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024
Referente ao Edital nº 022/2024, de 11 de março de 2024.

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EM FLUXO CONTÍNUO DE
ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PARA MORADIA
ESTUDANTIL DO IFFAR CAMPUS ALEGRETE- 2024**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado Preliminar**, da Formação de Cadastro de Reserva em Fluxo Contínuo de Estudantes dos Cursos Integrados para cadastro de reserva para a Moradia Estudantil do IFFar *Campus* Alegrete – 2024-1.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. ALOJAMENTO FEMININO (por ordem alfabética)

| ALOJAMENTO FEMININO | | |
|---------------------|-------------------------------|-----------|
| Nº | NOME | RESULTADO |
| 1 | RAPHAELA DOS SANTOS RODRIGUES | DEFERIDA |

1.2 ALOJAMENTO MASCULINO (por ordem alfabética)

| ALOJAMENTO MASCULINO | | |
|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Nº | NOME | RESULTADO |
| 1 | BENTO NEPOMUCENO DO ESPIRITO SANTO | DEFERIDA |
| 2 | GUSTAVO SHIMTZ DA ROSA | DEFERIDA |

2.1 Os estudantes selecionados(as) para a moradia estudantil deverão comparecer no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete, acompanhados(as) dos pais ou responsável, em data a ser definida e divulgada na página institucional e redes sociais, de acordo com o cronograma de acolhida para o início das atividades letivas de 2024, com a finalidade de participarem da Reunião de Acolhida, Orientações sobre o Regimento Interno e ingresso na moradia estudantil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2.2 Para ingresso na Moradia Estudantil, os estudantes deverão providenciar o enxoval constante no item 2.2.1.

2.2.1 Relação do enxoval para ingressar na moradia estudantil do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Alegrete:

- Um colchão de solteiro (70 cm a 78 cm de largura);
- Dois jogos de lençóis com fronha;
- Um travesseiro;
- Cobertas de acordo com a necessidade do(a) discente;
- Toalhas de banho;
- Toalhas de Rosto;
- Um cadeado nº40;
- Objetos de higiene e cuidados pessoais (sabonete, escova de dente...)

Alegrete/RS, 08 de abril de 2024.



ANA RITA COSTENARO PARIZI

DIRETORA GERAL

Portaria Eletrônica nº 322/2021